

DECRETO Nº 3129/26, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 30/03/2026 a 30/04/2026.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Decreta Luto Oficial no Município de Roca Sales, em virtude do falecimento do senhor Hildo Zeni, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e,

- Considerando o falecimento do senhor **Hildo Zeni**, ocorrido na data de 29 de março de 2026, Vereador do Município de Roca Sales nas Legislaturas de 1983 a 1988, 1989 a 1992, 1993 a 1996, 1997 a 2000 e 2001 a 2004;

- Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade no decorrer de sua vida como Vereador e a qualidade na prestação de seus serviços;

- Considerando finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado “**Luto Oficial**” de 03 (três) dias no Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, a contar de 30 de abril de 2026, em decorrência do falecimento do senhor **Hildo Zeni**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 30 DE MARÇO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

Esta cópia não substitui
o Decreto Original.